

Art. 5º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para os cargos constarão no Edital do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A efetivação da contratação dar-se-á mediante contrato administrativo assinado pelo contratado e pelo representante do Município, no qual constará todos os direitos e deveres das partes.

Art. 6º A remuneração do pessoal contratado será fixada na tabela de remuneração praticada pela administração pública municipal de Colatina, correspondendo ao nível para o qual esteja sendo contratado.

Art. 7º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, aplicam-se as normas constantes da Lei 116/2021 e, subsidiariamente, a Lei Complementar Municipal nº 035/2005, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Colatina, naquilo que for compatível com a natureza do cargo temporário.

Art. 8º Ao pessoal contratado aplica-se o Regime Jurídico Geral de Previdência Social.

Art. 9º A extinção do contrato não confere direito à indenização.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas através de dotação orçamentária específica, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Art. 11. Os cargos criados nesta lei estarão automaticamente extintos com o fim da vigência do processo seletivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de setembro de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 19 de setembro de 2023.



Secretário Municipal de Governo.

analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

6. Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – Carreira IX

Elaborar projetos de engenharia civil, planejando empreendimento; realizando investigação de campo, levantamentos técnicos; analisando dados primários e secundários; definindo metodologia de execução com estudo da viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento; propor alternativas técnicas, econômicas e ambientais; dimensionar elementos de projetos, especificando equipamentos, materiais e serviços, elaborando cronograma físico e financeiro e estudo de modelagem; gerenciar obras, planejar orçamentos, celebrar normas e documentação técnica dentro de sua área de atuação, controlar a qualidade da execução dos projetos, selecionando mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; controlando recebimento de materiais e serviços; controlando cronograma físico e financeiro da obra; fiscalizar obras, supervisionando a segurança da obra, os aspectos ambientais, ajuste de campo; medir serviços executados; gerar projeto conforme construído; prestar consultoria, assistência e assessoria, avaliando projetos e obras; elaborando programas e planos; propondo soluções técnicas; periciando projetos e obras; realizando capacitação técnica; controlar qualidade do empreendimento, executando ensaios de materiais, resíduos, insumos e produto final; verificando atendimento a normas, padrões e procedimentos; identificando métodos e locais de instalação de instrumentos de controle de qualidade; verificando aferição, calibração dos equipamentos; analisando ensaios de materiais, resíduos e insumos; controlando documentação técnica; fiscalizando controle ambiental do empreendimento; realizando auditorias; avaliando desempenho da obra; coordenar operação e manutenção do empreendimento, gerenciando recursos técnico-financeiros e recursos humanos; coordenando apoio logístico; gerenciando suprimento de materiais e serviços; avaliando dados técnicos e operacionais; programando inspeção preventiva e corretiva; programando intervenções no empreendimento; orçar o empreendimento, quantificando mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; cotando preços e custos de insumos do empreendimento; apropriando custos específicos e gerais do empreendimento; compondo custos unitários de mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; contratar execução de obras e serviços, estabelecendo critérios para pré-qualificação de serviços e obras; preparando termo de referência para contratação de serviços e obras; preparando edital de licitação para obras e serviços de

engenharia; preparando propostas técnicas para prestação de serviços e obras; julgando propostas técnicas e financeiras; administrando contratos; elaborar relatórios; emitir parecer técnico; elaborar laudos e avaliações; elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas; divulgar tecnologias; elaborar publicações científicas; demonstrar competências pessoais trabalhando em equipe; demonstrando capacidade de negociação, raciocínio lógico, visão sistêmica, raciocínio matemático, criatividade, dinamismo; capacidade de liderança e de decisão; demonstrar visão espacial; usar epis; controlar situações adversas; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações. Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento. Analisar e aprovar projetos arquitetônico com vistas a emissão de alvarás de construção. Elaborar projetos de construção. Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho. Analisar reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações. Verificar o atendimento de normas, padrões e procedimentos preestabelecidos. Orientar os profissionais envolvidos. Realizar vistorias in loco. Prestar assistência técnica. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

7. Cargo: PSICOLOGO – Carreira VI

Avaliar comportamentos psíquicos; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; levantar dados pertinentes; elaborar diagnósticos; escolher e aplicar instrumentos e métodos de avaliação; analisar resultados de instrumentos de avaliação; avaliar sinais e sintomas funcionais, psíquicos, energéticos; propiciar espaço para acolhimento de vivências emocionais (setting terapêutico); prover suporte emocional; interpretar e elucidar conflitos e questões; promover integração psíquica e desenvolvimento das relações

